

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
1ª Superintendência Regional – Montes Claros/MG

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020**

**PROCESSO Nº 59510.002157/2020-14**

Aos 28 (vinte e oito) dias de dezembro do ano de 2020 a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - Codevasf, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, e alterada pelas Leis 9.954, de 06 de janeiro de 2001, 12.040, de 01 de outubro de 2009, 12.196, de 14 de janeiro de 2010 e 13.481, de 18 de setembro de 2017, com Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 8.258, de 29/05/2014, alterado pelas atas das assembleias gerais extraordinárias de 13 de abril de 2017, de 08 de agosto de 2017, de 23 de março de 2018 e de 19 de abril de 2018, cuja sede da 1ª Superintendência Regional localiza-se na Av. Geraldo Athayde, n.º 483, Alto São João, CEP 39400-292, em Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0002-07, neste ato representada pelo Sr. MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA, Superintendente Regional da 1ªSR, brasileiro, administrador, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 3.083.263, expedida pela SSP/MG, e do CPF nº554.021.516-87, residente e domiciliada em Montes Claros/MG, nomeado pela Decisão nº 1.608, datada de 16/11/2019, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 13.303/2016, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços - Edital nº 049/2020, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para o fornecimento de equipamentos para a estruturação de feiras livres, a serem destinados às diversas instituições da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf - Estado de Minas Gerais., cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da 1ª/SR da Codevasf, nos termos da Resolução Regional nº 1038/2020, constante do Processo nº 59510.002157/2020-14, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: LC TENDAS EIRELI, CNPJ nº 35.067.125/0001-13, com sede na Avenida 25, Qd 09, Lote 04 A, Bairro Parque Residencial das Flores, em Anápolis/GO, CEP 75.085-560, telefone nº (62) 3298-7102, e-mail: licitacoes1@aluban.com.br, representada por seu representante legal o Sr. Luiz Carlos Cunha Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado Praça T-23, Qd 95, Lt. 3/5, nº61, Apto. 1603, em Goiânia/GO, RG nº 4014201 2ªVia – SPTC/GO, CPF nº 904.189.801-87, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
1ª Superintendência Regional – Montes Claros/MG

Itens	Descrição dos bens	Marca	Qtd	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	<p>Tenda de 36m² completa - tipo pirâmide, proporções mínimas 6 x 6 x 2,5 m (largura x comprimento x altura), fabricada com estrutura metálica de alta resistência, soldada eletronicamente; montagem através de sistema de encaixe de pinos e/ou parafusos e travas. Kit de fixação da tenda ao solo através de estacas e cabos. Pintura na cor prata com base de proteção antiferrugem. Cobertura composta por lona vinílica de alta resistência ou superior na cor branca, com retenção total da luz solar (blackout), espessura mínima de 0,4 mm, trama interna em nylon, impermeável, com tratamento especial e revestimento sintético; proteção antichamas, antimofa e contra raios UV; sistema de fixação da lona nas ferragens. Deverá possuir logomarca da Codevasf nas bordas da lona, em seus quatro lados, com soldagem eletrônica ou impressão digital direto na lona, escrita da seguinte forma: "DOAÇÃO" seguida pela logomarca "CODEVASF" conforme instruções para utilização da Logomarca da CODEVASF de 22/05/2012. A lona e as ferragens menores da estrutura deverão possuir sacos para acondicionamento após a desmontagem. Todos os materiais que compõe o equipamento deverão atender às normas de segurança do corpo de bombeiros. Disponibilizar manual de instruções para a montagem dos equipamentos.</p>	BR15905	150	Unid.	3.300,00	495.000,00
04	<p>(Cota para ME/EPP do item 3) Tenda de 36m² completa - tipo pirâmide, proporções mínimas 6 x 6 x 2,5 m (largura x comprimento x altura), fabricada com estrutura metálica de alta resistência, soldada eletronicamente; montagem através de sistema de encaixe de pinos e/ou parafusos e travas. Kit de fixação da tenda ao solo através de estacas e cabos. Pintura na cor prata com base de proteção antiferrugem. Cobertura composta por lona vinílica de alta resistência ou superior na cor branca, com retenção total da luz solar (blackout), espessura mínima de 0,4 mm, trama interna em nylon, impermeável, com tratamento especial e revestimento sintético; proteção antichamas, antimofa e contra raios UV; sistema de fixação da lona nas ferragens. Deverá possuir logomarca da Codevasf nas bordas da lona, em seus quatro lados, com soldagem eletrônica ou impressão digital direto na lona, escrita da seguinte forma: "DOAÇÃO" seguida pela logomarca "CODEVASF" conforme instruções para utilização da Logomarca da CODEVASF de 22/05/2012. A lona e as ferragens menores da estrutura deverão possuir sacos para acondicionamento após a desmontagem. Todos os materiais que compõe o equipamento deverão atender às normas de segurança do corpo de bombeiros. Disponibilizar manual de instruções para a montagem dos equipamentos.</p>	BR15905	1	Unid.	3.300,00	3.300,00

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
1ª Superintendência Regional – Montes Claros/MG**

05	<p><b>Tenda de 64m² completa - tipo pirâmide, proporções mínimas 8 x 8 x 3 m</b> (largura x comprimento x altura), fabricada com estrutura metálica de alta resistência, soldada eletronicamente. Montagem através de sistema de encaixe de pinos e/ou parafusos e travas. Kit de fixação da tenda ao solo através de estacas e cabos. Pintura na cor prata com base de proteção antiferrugem. Cobertura composta por lona vinílica de alta resistência ou superior na cor branca, com retenção total da luz solar (blackout), espessura mínima de 0,4 mm, trama interna em nylon, impermeável, com tratamento especial e revestimento sintético; proteção antichamas, antimoho e contra raios UV; sistema de fixação da lona nas ferragens. Deverá possuir logomarca da Codevasf nas bordas da lona, em seus quatro lados, com soldagem eletrônica ou impressão digital direta na lona, escrita da seguinte forma: "DOAÇÃO" seguida pela logomarca "CODEVASF" conforme instruções para utilização da Logomarca da CODEVASF de 22/05/2012. A lona e as ferragens menores da estrutura deverão possuir sacos para acondicionamento após a desmontagem. Todos os materiais que compõe o equipamento deverão atender às normas de segurança do corpo de bombeiros. Disponibilizar manual de instruções para a montagem dos equipamentos.</p>	BR150905	70	Unid.	6.295,00	440.650,00
06	<p><b>(Cota para ME/EPP do item 5) Tenda de 64m² completa - tipo pirâmide, proporções mínimas 8 x 8 x 3 m</b> (largura x comprimento x altura), fabricada com estrutura metálica de alta resistência, soldada eletronicamente. Montagem através do sistema de encaixe de pinos e/ou parafusos e travas. Kit de fixação da tenda ao solo através de estacas e cabos. Pintura na cor prata com base de proteção antiferrugem. Cobertura composta por lona vinílica de alta resistência ou superior na cor branca, com retenção total da luz solar (blackout), espessura mínima de 0,4 mm, trama interna em nylon, impermeável, com tratamento especial e revestimento sintético; proteção antichamas, antimoho e contra raios UV; sistema de fixação da lona nas ferragens. Deverá possuir logomarca da Codevasf nas bordas da lona, em seus quatro lados, com soldagem eletrônica ou impressão digital direta na lona, escrita da seguinte forma: "DOAÇÃO" seguida pela logomarca "CODEVASF" conforme instruções para utilização da Logomarca da CODEVASF de 22/05/2012. A lona e as ferragens menores da estrutura deverão possuir sacos para acondicionamento após a desmontagem. Todos os materiais que compõe o equipamento deverão atender às normas de segurança do corpo de bombeiros. Disponibilizar manual de instruções para a montagem dos equipamentos.</p>	BR150905	1	Unid.	6.295,00	6.295,00
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>						<b>945.245,00</b>

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
1ª Superintendência Regional – Montes Claros/MG

**1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na execução dos fornecimentos objeto desta Ata de Registro de Preços em igualdade de condições.

**2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não será admitida aos ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES adesão subsequente a presente Ata de Registro de Preços.

**3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 049/2020 e seus anexos.

**4 – CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador (**Codevasf**) promover negociações junto às licitantes participantes, observadas as disposições contidas nos arts. 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013.

Mesmo que comprovada a ocorrência da situação prevista nos arts. 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

Quando o preço REGISTRADO tornar-se SUPERIOR ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador (**Codevasf**) convocará as licitantes participantes da disputa para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Se, quando consultadas, as licitantes participantes não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação das licitantes participantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de MERCADO tornar-se SUPERIOR aos preços registrados e a licitante beneficiária não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador (**Codevasf**) poderá:

- a) Liberá-la do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

10

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
**1ª Superintendência Regional – Montes Claros/MG**

- b) Convocar, por intermédio do Pregoeiro, as licitantes remanescentes, para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador (Codevasf) procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços será cancelada nos seguintes casos:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências previstas na Ata de Registro de Preços, ou por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do fornecimento.

Por iniciativa da Codevasf, quando:

- a) A licitante beneficiária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste, comprovadamente, se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante beneficiária perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante beneficiária não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) A licitante beneficiária não comparecer ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Codevasf e de acordo com as previsões no Edital 049/2020, sem justificativa aceitável;
- f) Por inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) Sofrer sanção prevista no inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303/2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “d”, “e” e “g” acima será formalizado por processo administrativo específico da Codevasf, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
**1ª Superintendência Regional – Montes Claros/MG**

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

São obrigações da beneficiária da Ata de Registro de Preços:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) dela(s) decorrente(s), bem como aceitar a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho ou Ordem(ns) de Fornecimento, assumindo assim todas as obrigações constantes no Edital 049/2020 e seus Anexos, bem como de sua “Proposta de Preços”, além dos riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto licitado;

b) Fornecer os bens objeto desta licitação conforme condições, especificações e preços registrados, efetuando sua entrega em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações de marca, fabricante, procedência, prazo de validade, número do contrato e dados bancários para pagamento (banco, nome e código da agência, e conta corrente);

c) Respeitar e seguir as condições estabelecidas no Edital 049/2020 e seus Anexos;

d) Manter as condições exigidas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

e) Pagar todos os tributos devidos em decorrência do fornecimento, bem como apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no Edital 049/2020;

f) Comunicar a Codevasf, através de e-mail ou fax, toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados.

g) Investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/15, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

**7 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 25 do Edital 049/2020.

**8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
**1ª Superintendência Regional – Montes Claros/MG**

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 27 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

**9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pela autoridade competente da Codevasf.

**10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 049/2020, seus anexos, e a proposta da empresa: LC TENDAS EIRELI classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Montes Claros/MG será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n.º 13.303/2016, a Lei n.º 10.520/2002, e os Decretos n.ºs 3.555/2000, 3.697/2000, 7.892/2013, 8.250/2014, 8.538/2015 e 10.024/2019.

Montes Claros/MG, 28 de dezembro de 2020.

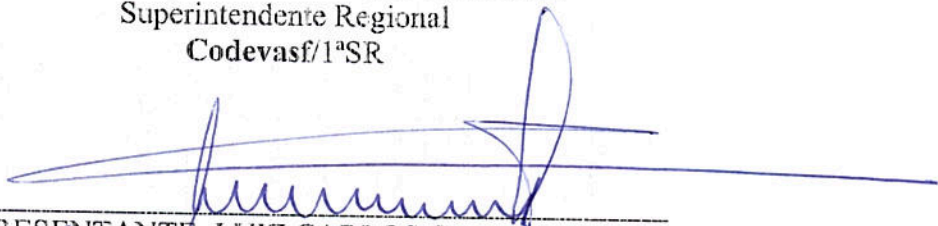
35 067 125/0001-13

LC TENDAS EIRELI

Av. 25, S/Nº Qd. 09 Lt. 04-A  
Pq. Residencial das Flores  
CEP 75.085-560

ANÁPOLIS - GO

MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA  
Superintendente Regional  
Codevasf/1ªSR

  
REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS CUNHA NETO  
EMPRESA: LC TENDAS EIRELI